



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 055/2022**

**Data:** 15 de março de 2023

**Horário:** 09h

**Processo:** 2022.0000.606.3753

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual Nelson Santos do município de Alexânia - GO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo das Propostas acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de documentação de habilitação ocorreu no dia: 14 de dezembro de 2022 e de propostas no dia 09 de janeiro de 2023, ocasião em que foram analisadas as documentações de Propostas das seguintes empresas conforme ordem de colocação: 1º- **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04, no valor de R\$ 2.453.687,62;** 2º- **Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.629.355,56;** 3º- **CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47, no valor de R\$ 2.638.768,78;** 4º- **JLM Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 19.401.128/0001-95, no valor de R\$ 2.641.115,02;** 5º- **VS Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 46.690.599/0001-33, no valor de R\$ 2.724.133,76;** 6º- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 2.785.748,29;** 7º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 2.901.709,73;** 8º- **Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 2.942.218,92;** 9º- **Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 3.055.059,37 e 10º- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 3.131.185,38.** Após análise minuciosa efetivada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, constatou-se que a empresa que obteve a primeira colocação: **J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04**, encontra-se respondendo processo de apuração de responsabilidade dada as condutas por ela praticadas em procedimentos licitatórios diversos no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **SUSPENSÃO** da sessão a fim de aguardar a decisão transitada em julgado administrativamente. Nesse ínterim, considerando a conveniência administrativa e, de forma a evitar os custos e os prazos adicionais derivados de uma nova licitação, a Comissão de Licitação procedeu consulta à **Procuradoria Setorial** desta Pasta, quanto a possibilidade de dar prosseguimento ao processo licitatório, com supedâneo no artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em devolutiva, a **Procuradoria Setorial**, por meio do Despacho nº 1287/2023, manifestou-se pela **Desclassificação** da empresa **J de Andrade Silva Junior Eireli EPP**, no procedimento licitatório tendo em vista que não poderá participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, em razão da sanção imposta na Decisão que declarou a Pessoa Jurídica **J de Andrade Silva Junior EIRELI EPP, INIDÔNEA** conforme exarado no **Despacho nº 1125/2022/GAB (000036051343)**. Ato contínuo, após análise da documentação das demais empresas habilitadas, conclui-se que a empresa: **1- JLM Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 19.401.128/0001-95, no valor de R\$ 2.641.115,02**, por haver apresentado divergência de valores na composição BDI em relação ao apresentado pela Administração, infringiu o item 6.1.1.4 do edital, **restou DESCLASSIFICADA**. Ressalta-se que a empresa **1- Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 2.901.709,73**, por apresentar Proposta com erros de arredondamento, provavelmente por não utilizar a fórmula "Truncar", **restou CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando sua classificação condicionada à apresentação da sobredita documentação, resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas. Segue ordem de colocação das empresas que restaram **CLASSIFICADAS**: 1º- **Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.629.355,56;** 2º- **CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47, no valor de R\$ 2.638.768,78;** 3º- **VS Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 46.690.599/0001-33, no valor de R\$ 2.724.133,76;** 4º- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30, no valor de R\$ 2.785.748,29;** 5º- **Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74, no valor de R\$ 2.942.218,92;** 6º- **Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60, no valor de R\$ 3.055.059,37;** 7º- **Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96, no valor de R\$ 2.901.709,73 e 8º- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 3.131.185,38.** Em prosseguimento, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 2.629.355,56 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L

**Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:**

**Marisa Leal de Araújo**  
Engenheira Civil

**Tiago Montalvão Ribeiro**  
Engenheiro Civil

**Thaís de Brito Bueno**  
Arquiteta e Urbanista

**Elder Alexandre de Oliveira Mancini**  
Engenheiro Civil

**Leticia Gabriela de Sousa Silva**  
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 15/03/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 15/03/2023, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 15/03/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45721621** e o código CRC **60F26970**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006063753



SEI 45721621